República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4451, de 27 de novembro de 2025

"Autoriza o Município de Catalão a complementar, no exercício de 2025, os recursos financeiros destinados à execução do Termo de Fomento nº 03/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais Casa do Caminho Família Lima, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 4.059/2023, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal e o Fundo Municipal de Educação de Catalão autorizado a complementar, no exercício de 2025, o valor de até R$ 133.702,33 (cento e trinta e três mil, setecentos e dois reais e trinta e três centavos) ao montante originalmente pactuado no Quinto Aditivo do Termo de Fomento nº 03/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais Casa do Caminho Família Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 04.865.196/0001-38, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.059, de 09 de março de 2023, e demais normas correlatas.

§ 1º O valor mencionado no caput será destinado exclusivamente à execução do plano de trabalho aprovado no Quinto Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 03/2023, observando-se os critérios de legalidade, regularidade e economicidade.

Art. 2º A formalização da complementação se dará mediante celebração de aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2023, com indicação expressa do valor, da finalidade, da vigência e do cronograma de desembolso atualizado.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento de 2025, suplementadas, se necessário,

onerando a seguinte dotação: 27.2601.12.365.4286.5079 - 339043 - GESTÃO DE SUBVENÇÃO – FME.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal